

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para aquisição de moveis, para a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Siderópolis – FAMSID.

2. JUSTIFICATIVA

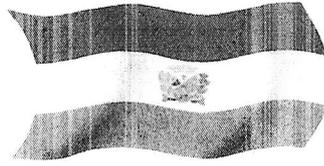
- 2.1. Compor e equipar os ambientes da nova cede da FAMSID (Escritório CSN). Para tanto, foi elencado itens para melhorar o atendimento aos munícipes.

3. DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES

Item	Material	Unid.	Qta
01	Mesa escrivaninha reta TP 25 mm med. 1,50x0,60 cor marsalla com 2 gavetas	Und	02
02	Mesa escrivaninha secretaria com 3 gavetas -- cor cinza	Und	02
03	Cadeira secretaria executiva	Und	03
04	Cadeira fixa pé palito - corina preta	und	08

4. RECEBIMENTO

- 4.1. O objeto será recebido da seguinte forma:
- 4.2. PROVISORIAMENTE, para posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos produtos.



GOVERNO MUNICIPAL DE

SIDERÓPOLIS

- 4.3. **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. As mobílias deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.
- 4.4. O prazo de entrega deverá ser conforme a solicitação do Departamento de compras.
- 4.5. As empresas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste termo de referência.

5. DA GARANTIA

- 5.1. Os produtos deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes quanto à garantia.
- 5.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos produtos será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.
- 5.3. Durante o prazo de garantia dos produtos o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso nos prazos previstos em Lei.

6. DOS VALORES

- 6.1. Os valores foram obtidos através de pesquisa de mercado com fornecedores locais, sendo apenas valores de referência para





GOVERNO MUNICIPAL DE

SIDERÓPOLIS

elaboração da proposta dos participantes da licitação.

6.2. Os orçamentos obtidos com valores observados acima do praticado no mercado ou não condizentes com nossa realidade foram anexados ao processo, porém, não farão parte do cálculo da média por entendermos que irá influenciar significativamente nos valores.

7. DO LOCAL DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues na Fundação Municipal de Meio Ambiente, Rua Siderúrgica, nº 244, Centro, Siderópolis-Sc.

19 de junho de 2023.

**VINICIUS PASQUALI ANTUNES PINTO
ENGENHEIRO AMBIENTAL
PRESIDENTE – FAMSID
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SIDERÓPOLIS**

